



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/GAPSP-HFASP/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do(a) **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede no(a) Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo – SP, CEP 02.012-021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado(a) pelo(a) **Ten Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.634.901/0001-27**, sediada na Rua dos Lagos, nº 1, Vista Alegre, Arujá - SP, CEP 07.400-015, representada por **KATIA MARIA CARAJILEASCOV**, portadora da Carteira de Identidade nº 12415635, expedida pela SSP/SP e CPF nº 126.341.208-42, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67267.011752/2020-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/GAPSP-HFASP/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de esterelização por óxido de etileno, para atender as necessidades do Hospital de Força Aérea de São Paulo.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. ALTERAR a Cláusula 3ª do 2º Termo Aditivo – *Da substituição do índice de reajuste*, fazendo com que o índice a ser aplicado para o reajuste contratual seja o IGP-M, conforme estipulado no Termo de Referência.

1.2.2. REAJUSTAR o valor unitário dos itens do contrato, a contar de novembro de 2022, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IGP-M para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de novembro de 2022,

passando de R\$ 13.120,30 (treze mil, cento e vinte reais e trinta centavos) para R\$ 13.971,31 (treze mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de esterilização por óxido de etileno de adaptador de plástico	UN.	R\$ 2,11
2	Serviço de esterilização por óxido de etileno de alça de polipectomia, gastro	UN.	R\$ 11,79
3	Serviço de esterilização por óxido de etileno de ambu adulto com máscara e chicote	UN.	R\$ 15,09
4	Serviço de esterilização por óxido de etileno de ambu infantil com máscara e chicote	UN.	R\$ 12,08
5	Serviço de esterilização por óxido de etileno de carbo bipolar para bisturi elétrico	UN.	R\$ 6,67
6	Serviço de esterilização por óxido de etileno de caneta de bisturi elétrico	UN.	R\$ 1,18
7	Serviço de esterilização por óxido de etileno de caneta oftálmica	UN.	R\$ 5,60
8	Serviço de esterilização por óxido de etileno de cânula de guedel	UN.	R\$ 2,20
9	Serviço de esterilização por óxido de etileno de cânula de traqueostomia de metal	UN.	R\$ 3,95
10	Serviço de esterilização por óxido de etileno de circuito respiratório	UN.	R\$ 9,82
11	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector venturi	UN.	R\$ 2,07
12	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector em T ou Y	UN.	R\$ 2,29
13	Serviço de esterilização por óxido de etileno de conector simples de metal	UN.	R\$ 2,30
14	Serviço de esterilização por óxido de etileno dermatomo	UN.	R\$ 16,80
15	Serviço de esterilização por óxido de etileno de espaço morto de venturi	UN.	R\$ 2,34
16	Serviço de esterilização por óxido de etileno de extensão de latex transparente	UN.	R\$ 3,54
17	Serviço de esterilização por óxido de etileno de faixa smarch	UN.	R\$ 2,31
18	Serviço de esterilização por óxido de etileno fibra do laser da uro	UN.	R\$ 15,09
19	Serviço de esterilização por óxido de etileno de fio de intubação	UN.	R\$ 4,36
20	Serviço de esterilização por óxido de etileno de fita coban	UN.	R\$ 2,65
21	Serviço de esterilização por óxido de etileno de inalador completo	UN.	R\$ 2,84
22	Serviço de esterilização por óxido de etileno de inalador de venturi	UN.	R\$ 4,72
23	Serviço de esterilização por óxido de etileno de macronebulizador com traquéia e máscara	UN.	R\$ 10,52
24	Serviço de esterilização por óxido de etileno de mangueira de ar comprimido	UN.	R\$ 4,84

25	Serviço de esterilização por óxido de etileno de mangueira de lipoaspiração	UN.	R\$ 5,88
26	Serviço de esterilização por óxido de etileno de manobra plástica	UN.	R\$ 4,38
27	Serviço de esterilização por óxido de etileno de máscara de traqueostomia	UN.	R\$ 2,65
28	Serviço de esterilização por óxido de etileno de máscara de venturi	UN.	R\$ 4,30
29	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 100 mm	UN.	R\$ 1,97
30	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 12 mm	UN.	R\$ 2,20
31	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 25 mm	UN.	R\$ 2,35
32	Serviço de esterilização por óxido de etileno de micropore 50 mm	UN.	R\$ 2,56
33	Serviço de esterilização por óxido de etileno de peça de mão	UN.	R\$ 4,72
34	Serviço de esterilização por óxido de etileno de peça plástica	UN.	R\$ 2,55
35	Serviço de esterilização por óxido de etileno de pinça p/ urografia radiologia	UN.	R\$ 24,55
36	Serviço de esterilização por óxido de etileno de pinça flexível para biópsia gastro	UN.	R\$ 17,19
37	Serviço de esterilização por óxido de etileno de saco plástico de 100 ou 200 litros	UN.	R\$ 2,20
38	Serviço de esterilização por óxido de etileno de saquinho da VLP	UN.	R\$ 2,19
39	Serviço de esterilização por óxido de etileno de suporte para agulha biópsia de prostata	UN.	R\$ 2,30
40	Serviço de esterilização por óxido de etileno de laringo otorrino	UN.	R\$ 12,28
41	Serviço de esterilização por óxido de etileno de laringe otorrino	UN.	R\$ 10,37
42	Serviço de esterilização por óxido de etileno da traquéia	UN.	R\$ 5,82
43	Serviço de esterilização por óxido de etileno de umidificador com extensão em látex	UN.	R\$ 6,19
44	Serviço de esterilização por óxido de etileno de ureteroscópio flexível	UN.	R\$ 111,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 157.443,62 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 158.294,63 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Portanto, **o valor do presente termo é de R\$ 872,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavo).**

2.1.1. O valor de R\$ 872,90 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavo) é relativo a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de novembro a dezembro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;
Fonte de Recursos: 0188000000;
Programa de Trabalho: 168880;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000;
Nota de Empenho: 2022NE001668.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Ten Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

KATIA MARIA CARAJILEASCOV
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

ALINE DE FARIAS GOMES SANTOS 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/GAPSP-HFASP/2020 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	09/02/2023 14:32:29
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2a59216b26e1137b65c20cd1398cb731
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALINE DE FARIAS GOMES SANTOS no dia 09/02/2023 às 12:10:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 09/02/2023 às 14:42:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 10/02/2023 às 10:46:17 no horário oficial de Brasília.